

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO - NLL	PROCESSO Nº 2024-C10D2
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS ESPETO COM CALIBRAÇÃO PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS ESPETO COM CALIBRAÇÃO PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL

Lote 001 - PEÇA

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	97289		TERMOMETRO DIGITAL; TIPO ESPETO (HASTE); DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO - LCD; TAMANHO DO DIGITO: 3"1/2; MATERIAL HASTE: ACO INOXIDAVEL; COMPRIMENTO: 130MM; FAIXA DE MEDICAO: -50°C A 300°C; RESOLUCAO: 0,1°C ATE 199°C E 1º ACIMA DE 200°C; PRECISAO: 0,1°C; SAIDA: RETO/ANGULAR; ANGULOS ENTRE O CORPO E HASTE AJUSTAVEL: 30º / 60º / 90º. MATERIAL DO CORPO: PLASTICO ABS. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: PILHA LR44 -1,5V ; RECURSOS ADICIONAIS: ESCALA EM °C / Fº. ACOMPANHA: ESTOJO. GARANTIA DE NO MINIMO 06 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES.	UND	20		
VALOR GLOBAL							R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes a execução deste objeto.

2.2 Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO - NLL	PROCESSO Nº 2024-C10D2
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS ESPETO COM CALIBRAÇÃO PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

3.1.1 Um termômetro espeto é um dispositivo de medição de temperatura, projetado para ser inserido diretamente em alimentos, líquidos ou outros materiais. Ele é utilizado para obter leituras precisas da temperatura interna, sendo comum em cozinhas para verificar o ponto de cozimento de carnes.

3.1.2 Atualmente, o Hospital não possui quantidade suficiente para atender plenamente às necessidades do setor de nutrição.

3.1.3 A falta de um termômetro espeto pode acarretar vários problemas, como a dificuldade em garantir que alimentos, especialmente carnes e aves, sejam cozidos à temperatura interna adequada para eliminar patógenos e evitar doenças alimentares.

3.1.4 Além disso, a ausência de um termômetro espeto pode comprometer processos que exigem controle preciso da temperatura.

3.1.5 Portanto, para garantir a segurança do setor de nutrição e assegurar a realização dos processos de forma adequada, é imprescindível a aquisição de novos termômetros.

3.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 Os equipamentos solicitados são para uso imediato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de serviço comum.

☒ SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

☒ ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

5.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no almoxarifado do Hospital Estadual Central, situado na Rua São José, 76, Parque moscoso, Vitória -ES, 29.018-140, localizado no segundo andar, e acompanhado pela Engenharia Clínica.

5.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, segunda feira a sexta feira nos horários 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.3 A entrega deve ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

☒ NÃO SE APLICA

7. GARANTIA DO PRODUTO

☒ APLICA

7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 dias.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO - NLL	PROCESSO Nº 2024-C10D2
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS ESPETO COM CALIBRAÇÃO PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(X) NÃO APLICA

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO - NLL	PROCESSO Nº 2024-C10D2
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS ESPETO COM CALIBRAÇÃO PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	
	ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica	
		Padrão Versão: 01

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.6 Apresentar laudo de calibração.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO - NLL	PROCESSO Nº 2024-C10D2
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS ESPETO COM CALIBRAÇÃO PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(X) APLICA

15.1 Catálogo dos itens arrematados.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Jéssica Maciel de Andrade – Supervisora de Engenharia Clínica.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação Inova Capixaba em 12/08/2024.

21. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

(X) NÃO SE APLICA

(assinado eletronicamente)
Jéssica Maciel de Andrade
Supervisora de Engenharia Clínica
Inova Capixaba – Hospital Estadual Central

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JÉSSICA MACIEL DE ANDRADE
SUH-II SUPERVISOR HOSPITALAR II
SEC (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 12/08/2024 15:35:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2024 15:35:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JÉSSICA MACIEL DE ANDRADE (SUH-II SUPERVISOR HOSPITALAR II - SEC (HEC) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LFDJZJ>